



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022

Decreta e disciplina o funcionamento da sessão legislativa extraordinária, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2022, para a eleição da Mesa Diretora do Biênio 2023/2024, de acordo com o que determina o Artigo 158, §2 do Regimento Interno deste edil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 17, V, alínea "a", da Resolução Nº 09/90, de 19 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macambira/SE, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocorridos na sessão legislativa do dia 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a relevância da sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora do Biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO garantir a segurança dos vereadores, funcionários e do público em geral.

DECRETA:

Art. 1º. A Sessão Legislativa Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora do Biênio 2023/2024 terá **restrição** de público nas dependências da Câmara de Vereadores de Macambira/SE, ficando autorizado somente a participação dos Vereadores, os Servidores da Câmara, imprensa e advogados, sendo a sessão realizada de portas fechadas, devendo a partir das 17h e 30min, ser fechado a porta da entrada da Câmara.

Art. 2º. A restrição da participação ao público se justifica em virtude de medidas de segurança, que visam garantir a ordem dos trabalhos da casa, e a integridade física de todos os vereadores, servidores da Câmara Municipal, e da população em geral, sendo fundamentado no Art. 158, §2 do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Macambira/SE aos 12 de dezembro de 2022.

Publique-se

Registra-se



Edinaldo de Jesus

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO